



Protocolo 348
Livro nº 3
Fla. 24 V 25
Data 25/06/74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 258, de 29 de maio de 1974.

Autoriza celebrar termo de adesão a convênio que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

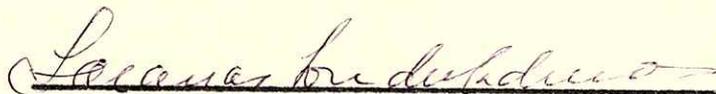
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar termo de adesão ao convênio firmado entre a Fundação José Augusto e o Instituto Nacional do Livro, visando a execução do programa de estímulo e apoio às bibliotecas municipais.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal "Amaro Cavalcanti" integrará o Centro Cultural a ser instalado neste Município, pela Fundação José Augusto, com a participação desta Prefeitura e outras entidades com a finalidade de promover, - por todos os meios a seu alcance, o desenvolvimento sócio-cultural, do Município.

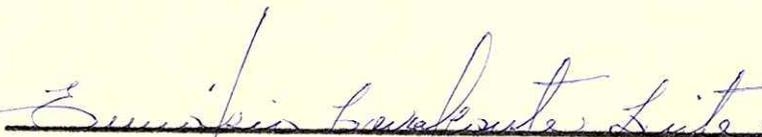
Art. 3º - Para efeito de implantação do Centro Cultural, deverá o Prefeito celebrar convênio com a Fundação José Augusto e outras entidades, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, que tenham objetivos culturais.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1974.



Zacarias José de Medeiros
Prefeito Municipal



Eunápio Cavalcante Leite
Secretário de Administração